

## **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA – Nº 159/2018**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DISCENTE DO IFRS 2019.

Para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL– FAURGS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto 8.241/2014, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **1. DA FINALIDADE DO EDITAL**

**1.1** Contratação de Assistente Social para realização de avaliações socioeconômicas, ingresso discente por reserva de vagas por renda familiar per capita inferior a um salário mínimo e meio, na primeira chamada do Processo Seletivo 2019 e caso necessário, nas chamadas posteriores, conforme cronograma de matrículas.

**1.2** Fica a cargo dos Campi a ampliação da atuação de um ou mais profissionais nas demais chamadas.

**1.3** As avaliações socioeconômicas deverão ser realizadas de acordo com os critérios estabelecidos pela equipe de assistentes sociais do IFRS, conforme a Instrução Normativa da Pró-reitoria de Ensino, nº 08 de 09 de novembro de 2018 do IFRS, incluindo o preenchimento do Instrumento de Pontuação do Serviço Social (IPSS) do IFRS.

**1.4** Os assistentes sociais selecionados deverão participar de formação a ser realizada no campus em que atuarão.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** Poderão se inscrever para participar do sorteio, profissionais Assistentes Sociais com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/RS, e ingresso discente por reserva de vagas por renda familiar per capita inferior a um salário mínimo e meio, em instituição pública de educação.

**2.2** Não poderão atuar como Assistente Social no Processo Seletivo 2019 pessoas que estiverem inscritas como candidatos no referido processo.

**2.3** Caso o candidato se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia, deve estar ciente de que o IFRS e a FAURGS não arcarão com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

**2.4** O local de atuação será aquele para o qual o candidato realizou sua inscrição.

**2.5** Os candidatos não poderão se inscrever para atuar em mais de um campus.

**2.6** Em caso de não haver candidatos inscritos para um ou mais campi, poderão ser chamados candidatos inscritos para outros campi, considerando-se a ordem de classificação dos candidatos e a proximidade territorial dos campi.

**2.7** Local de atuação e número de vagas:

<b>Campus</b>	<b>Número de vagas</b>
Caxias do Sul	1
Erechim	Cadastro Reserva
Farroupilha	1
Ibirubá	1
Porto Alegre	1
Restinga	1
Sertão	3
Viamão	Cadastro Reserva

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições estarão abertas a partir do dia **14 de dezembro de 2018 até o dia 20 de dezembro de 2018**, e deverão ser feitas **exclusivamente** pelo e-mail: [faurgs.processosseletivos@ufrgs.br](mailto:faurgs.processosseletivos@ufrgs.br), contendo o **assunto: Processo de Seleção Pública de Assistentes Sociais – 159/2018.**

**3.2** Os candidatos deverão preencher a solicitação de inscrição disponível no anexo deste Edital, e enviá-la digitalizada, completamente preenchida, juntamente com os documentos relacionados no item 4.1 deste Edital, todos digitalizados, por e-mail, para o endereço eletrônico [faurgs.processosseletivos@ufrgs.br](mailto:faurgs.processosseletivos@ufrgs.br), contendo o **assunto: Processo de Seleção Pública de Assistentes Sociais - 159/2018.**

**3.3** Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

**3.4** A opção do Campus de atuação e cargo é única. A não opção ou a opção de mais de um campus ou cargo acarretará na exclusão da inscrição.

**3.5** Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação e/ou de documentos.

### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para a inscrição será **OBRIGATÓRIO** o envio dos documentos relacionados abaixo digitalizados para o endereço eletrônico [faurgs.processosseletivos@ufrgs.br](mailto:faurgs.processosseletivos@ufrgs.br), contendo o assunto **Processo de Seleção Pública de Assistentes Sociais - 159/2018:**

- a. Solicitação de inscrição em anexo devidamente preenchido e em condições legíveis;
- b. Documento de identificação com foto (RG ou outros documentos válidos: CNH, CTPS, identidade profissional);
- c. PIS ou PASEP ou INSS, (documentos válidos: cartão de registro dos mesmos, carteira de identidade, carteira de trabalho ou carteira de trabalho profissional que contenha esta informação);
- d. Comprovante de residência completo com CEP (documentos válidos: conta de água, luz, telefone, correspondência do cartão de crédito);
- e. Comprovante do domicílio bancário com o nº do banco, nº da agência e nº da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta);
- f. Comprovante de situação cadastral do CPF/Receita Federal atualizado conforme consulta do link:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- g. Comprovante do e-social regularizado, conforme consulta do link:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- h. Comprovante de Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, podendo ser a cédula de identidade profissional ou a carteira profissional;
- i. Comprovante ou declaração de próprio punho de que já tenha desenvolvido avaliações socioeconômicas para ingresso discente por reserva de vagas por renda familiar per capita inferior a um salário mínimo e meio, em instituição pública de educação.

**4.2** Ao prestar informações nos documentos exigidos o candidato assume a responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento deste documento.

**4.3** O candidato que deixar de enviar um ou mais dos documentos relacionados no item 4.1 deste Edital não terá sua inscrição homologada para este processo seletivo.

**4.4** O e-mail enviado deverá ter no máximo 10 MB e arquivos somente no formato PDF. Se for necessário, os candidatos deverão encaminhar os documentos em arquivos separados. Não serão aceitos documentos encaminhados em formato “nuvem”.

**4.5** A relação de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada, na internet, nos endereços: [www.portalfaurgs.com.br](http://www.portalfaurgs.com.br) e <https://ifrs.edu.br>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

## **5. DO SORTEIO**

**5.1** A seleção do profissional Assistente Social se dará através de sorteio, que será realizado respeitando o número de vagas disponíveis para cada atividade de atuação.

**5.2** O sorteio será realizado às **15h00m do dia 26 de dezembro de 2018** no seguinte endereço: Fundação de Apoio da UFRGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Térreo, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS.

**5.3** É facultativa a presença dos candidatos na realização do sorteio.

**5.4** As vagas serão sorteadas e preenchidas conforme o número de vagas descritos no item 2.7.

**5.5** Após o preenchimento das vagas descritas no item 2.7, será formado cadastro reserva e lista de suplentes seguindo os mesmos critérios de seleção.

## **6. DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO**

**6.1** A classificação dos candidatos será divulgada considerando o campus de inscrição.

**6.2** A relação final dos candidatos sorteados e dos suplentes será divulgada, na internet, nos endereços: [www.portalfaurgs.com.br](http://www.portalfaurgs.com.br) e <https://ifrs.edu.br>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

**6.3** Os candidatos sorteados que apresentarem inconsistência nas informações previstas no item 4 deste edital serão desclassificados.

**6.4** O IFRS enviará aos candidatos sorteados, por e-mail, comunicado com orientações sobre data e horário para a formação no item 1.4 deste Edital.

## **7. DO RECURSO**

**7.1** Os candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar de homologação de inscritos que participaram do sorteio e do resultado de classificação dos candidatos sorteados.

**7.2** Só serão aceitos os pedidos de recurso que forem solicitados dentro do prazo, conforme o cronograma deste edital.

**7.3** Os recursos deverão ser encaminhados através de e-mail ao endereço eletrônico [faurgs.processosseletivos@ufrgs.br](mailto:faurgs.processosseletivos@ufrgs.br), com o assunto **RECURSO - Processo de Seleção Pública de Assistentes Sociais - 159/2018**, contendo o motivo do recurso, com justificativa fundamentada.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será realizado integralmente após a realização total dos serviços, **exclusivamente** através de depósito na conta bancária informada pelo prestador de serviço no momento da inscrição.

**8.2** O pagamento será efetuado pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.

**8.3** O valor bruto a ser pago aos Assistentes Sociais que atuarem no Processo Seletivo 2019 será de R\$ 133,81 (cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos) a título de hora trabalhada.

**8.4** Sobre este valor, incidirá descontos de encargos sociais sendo, 11% (onze por cento) para o INSS e, quando aplicável, IRRF.

**8.5** O prazo para pagamento será de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da documentação comprobatória da atividade desempenhada, a saber, o controle de horas trabalhadas em processo de ingresso.

## **9. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2019**

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Publicação de edital	11/12/2018
Período de inscrições e entrega de documentação	14/12/2018 a 20/12/2018
Publicação do resultado de homologação preliminar de inscritos que participarão do sorteio	21/12/2018
Sorteio eletrônico das vagas às 15:00 horas	26/12/2018
Publicação do resultado final de classificação, de acordo com as vagas disponíveis até as 17:45 horas	27/12/2018
Prazo para recurso de resultado final	28/12/2018
Prazo para contrarrazões do resultado final	02/01/2019
Publicação do Resultado Final	03/01/2019
Formação a ser realizada no Campus de atuação	A definir, sendo informado através de e-mail aos candidatos selecionados
Realização das Avaliações Socioeconômicas	Entre 14/01/2019 a 15/02/2019
Pagamento	Até 60 dias após a finalização da prestação de serviços

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O candidato selecionado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual foi classificado, sendo automaticamente eliminado do certame.

**10.2** É vedada a contratação de pessoa:

- a.** Que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- b.** Com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- c.** Que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS há menos de 12 meses.

**10.3** Este serviço é considerado de natureza eventual com atividade prestada de forma não-contínua, esporádica, sem subordinação e carga horária.

**10.4** Não haverá caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie com o IFRS ou com a FAURGS.

**10.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAURGS – Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS, em horário comercial, no Setor de Recursos Humanos.

Porto Alegre, 11 de Dezembro de 2018.

---

J. LEONARDO S. GAYER  
Supervisor de Compras - FAURGS  
(Assinado no original)

### Requerimento de Inscrição

<b>Dados do Candidato</b>			
Nome completo:			
Nome completo da mãe:			
CPF:	Identidade:		
* C.E.I.:	Data nascimento:		
E-mail:	Telefone: ( )		
<b>Opção de vaga:</b>			
( ) Profissional Assistente Social com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS			
<b>Opção de Campi para atuação como Fiscal:</b>			
( ) Campus Caxias do Sul; ( ) Campus Erechim; ( ) Campus Farroupilha; ( ) Campus Ibirubá; ( ) Campus Porto Alegre; ( ) Campus Restinga; ( ) Campus Sertão; ( ) Campus Viamão.			
Observação: Os candidatos não poderão se inscrever para atuar em mais de um campus.			
<b>Endereço Residencial</b>			
Rua/Av.:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP.:	
<b>Dados Bancários</b>			
Nome e número do Banco:			
Nome e número da Agência:			
Conta:			

\*(CEI - Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)

Solicito minha inscrição para participar do Processo de Seleção Pública de Assistentes Sociais **159/2018**. Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informação incorreta provocará a não homologação da minha inscrição, e/ou, minha exclusão deste processo seletivo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o